

-----ACTA N.º 15-----

-----Aos 19 dias do mês de Julho de 2011, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores:-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes -----

-----Dr. António Paulo Veloso Martins Bento-----

-----Eng.<sup>a</sup> Laura Maria Jesus Rodrigues-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão-----

-----Eng. António Manuel Miranda dos Santos, em substituição da Dra. Maria Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes, nos termos do n.º 1 do art. 78 da Lei 169/99 de 17/09, na sua actual redacção.-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----

-----Arqt.º Bruno Miguel Félix Ferreira-----

-----Dr. Hugo Miguel Fernandes Martins-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, Directora de Departamento de Administração Geral, em regime de substituição.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de elaboração as actas n.ºs 13 e 14 das reuniões de 21/06/2011 e 05/07/2011, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**-----

-----Presente documento em epígrafe referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 1.651.044,16.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:**-----

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam:-----

**ESCOAMENTO DE ÁGUAS EM TERRENOS PRIVADOS JUNTO À APTOESTE – VALVERDE – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----O munícipe Manuel Luis Correia recordou que esteve presente na última reunião de Câmara onde apresentou o seu problema, e o Sr. Presidente disse que o Vereador Carlos Bernardes iria ao local, no entanto, tal não aconteceu.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que o Vereador Carlos Bernardes telefonou duas vezes e o Sr. Manuel Correia não atendeu. Assim sugeriu que, no intervalo da reunião, os dois acertem a data da

visita.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR KIMICA – BAR LOUNG – SANTA CRUZ:**-----

-----O munícipe Carlos Borges, na qualidade de proprietário do bar em título, informou que não foi possível fazer a medição do ruído do seu estabelecimento porque o seu vizinho não o permite.-----

-----Mais informou que a pessoa que reclamou do ruído já não vive naquele local.-----

-----O Sr. Presidente referiu que há dois meses o Sr. Carlos deu essa informação à Câmara e foi-lhe enviado um ofício apresentando a solução. Passado esse tempo nada fizeram e se não podiam fazer a medição no 1º andar esquerdo, deveriam ter tentado fazer no direito ou noutra piso.-----

-----Assim, se apresentou um requerimento na Câmara na segunda feira, em breve o mesmo terá resposta.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento recordou que o ano passado, quando a Câmara autorizou, impôs a condição de fazer obras, mas agora ficou com a ideia que o problema é a falta de medição do ruído que não pode ser feita.-----

-----O Sr. Presidente informou que há reclamações do Kimica Bar, mas também de outros bares do pátio.-----

-----Chamou, no entanto, a atenção do munícipe que o ano passado, depois de a Câmara ter emitido autorização de funcionamento, voltou a haver problemas com o ruído no bar.-----

-----O Vereador Eng. Miranda esclareceu que é difícil substituir o local da medição do ruído pois o que se ouve no segundo andar não é igual no primeiro, logo a avaliação do som não é idêntica.-----

-----Acrescentou que é difícil distinguir o som de rua e quando está bom tempo as pessoas mantêm-se na rua até mais tarde e é difícil resolver o problema do ruído.-----

-----O Sr. Presidente informou que uma das reclamantes vive no terceiro andar e queixa-se do som produzido no interior do bar. O problema está no Karaoke que é feito no bar e por isso é necessário que encontrem o equilíbrio, de modo a não chegar a este ponto.-----

-----Salientou que há bares em Santa Cruz há mais de 30 ou 40 anos que nunca foram objecto de reclamação.-----

-----Concluiu, informando o requerente que irá, com a maior brevidade possível, responder, por escrito, ao requerimento que entretanto deu entrada na Câmara.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----O Sr. Presidente, em nome de todos os membros do Executivo, apresentou as boas vindas ao Sr. Eng.º António Manuel Miranda dos Santos, no exercício de funções enquanto Vereador em substituição da Vereadora Dra. Paula Paulo.-----

**TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS:**-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento questionou qual o montante que falta transferir para as Freguesias na sequência de protocolos já celebrados. Esclareceu que gostaria de ter a percepção desta situação, que considera preocupante pela falta de informação.-----

-----Em resposta, o Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que falta liquidar as verbas dos protocolos de bermas e valetas e há algum atraso nas verbas do serviço de Apoio à Família referente aos meses de Maio e Junho e nalguns casos o mês de Abril, o que considera que não é um grande atraso. Referiu que de momento não pode dar nota exacta dos valores em causa.-----

-----De novo no uso da palavra o Vereador Dr. Paulo Bento afirmou que ouve-se falar numa dívida às Juntas de Freguesia no valor de dois milhões de euros, mas tem dificuldade em acreditar nisso, daí que tenha colocado a questão.-----

O Sr. Presidente informou que é importante que os Srs. Vereadores saibam que desde Outubro de 2010 que o Ministério da Educação não faz qualquer transferência dos valores do Serviço de Apoio à Família o que totaliza cerca de € 800.000.-----

Nessa sequência já oficiou ao Senhor Ministro da Educação pois é necessário preparar o próximo ano lectivo e em Agosto o país pára por motivo de férias, mas em Setembro as escolas têm que começar a funcionar.-----

A Vereadora Eng.<sup>a</sup> Laura Rodrigues deu conhecimento que a DREL informou que iriam fechar 8 escolas do 1º ciclo, mas a Câmara contestou e espera que apenas a Sendieira corra o risco de fechar.-

-----O Sr. Presidente acrescentou que no final de 2011, o Centro Educativo de Ventosa esteja a funcionar e algumas das escolas que estão na perspectiva de encerrar serão transferidas para a nova escola, pelo que não se justifica encerrarem já.-----

-----Informou ainda que aguarda, com alguma expectativa e preocupação, como se irá desenrolar a questão da transferência das Auxiliares de Acção Educativa, pois é urgente que a Câmara conheça as regras para organizar o próximo ano lectivo.-----

-----Anotou que a Câmara tem feito alguma pressão no sentido de receber algumas verbas da reprogramação financeira das obras das escolas pois ainda não recebeu verba de nenhuma delas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS 21.834/2004 – BEFESA GESTION DE RESÍDUOS INDUSTRIALES E DISCOMPOR, LDA. – PONTO DE SITUAÇÃO:**-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento solicitou informação quanto ao ponto de situação do processo em título, no que se refere ao concurso do estudo de avaliação de impacte ambiental.-----

-----O Sr. Presidente informou que a equipa da Universidade Nova ficou de entregar o estudo preliminar no mês de Agosto, de modo a que em Setembro se possa lançar o concurso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**TVPAR – PARQUES EMPRESARIAIS DE TORRES VEDRAS, S.A. – ADOPCÃO DE**

**MEDIDAS:**-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento solicitou informação relativamente ao assunto em título, nomeadamente no que se refere às decisões tomadas na última Assembleia Geral.-----

-----O Sr. Presidente informou que no passado dia 8, na Assembleia Geral, foi aceite a proposta da Câmara no sentido de virem a ser avaliados os dois lotes. Ficou assim definido que a avaliação deveria ser feita por um técnico indicado pela Câmara e um outro pela TVPAR, e no caso de ambos estarem de acordo com a avaliação não será chamado um terceiro perito.-----

-----Mais informou que a Assembleia Geral realizou-se e a CMTV votou contra o aumento de capital, e a Parquinveste a ADRO e a ACIRO, votaram favoravelmente.-----

-----Deste modo o aumento não se poderá concretizar.-----

-----No que se refere à eleição dos corpos sociais, informou que não foi apresentada qualquer proposta, pelo que se mantêm em funções os actuais corpos sociais. Agora resta esperar que o resultado da avaliação seja rapidamente apresentado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**DIVISÃO DE CONTRATACÃO PÚBLICA E PATRIMÓNIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PARA O ESTALEIRO DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS SITO NO PAUL, POR UM ANO, RENOVÁVEL - CONCURSO PÚBLICO - CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP):**-----

-----Presente ao Executivo Informação nº 17/2011, da Secção de Contratação Pública e Património, a qual se transcreve: -----

-----“Referente ao processo supra mencionado, informa-se o seguinte: -----

-----1. Por deliberação de 06 de Julho de 2010 do Órgão Executivo foi adjudicada a aquisição de serviços em título à empresa LEXSEGUR - Segurança privada, Formação e Prestação de Serviços, Lda pelo valor anual de 57.948,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----2. De acordo com o estabelecido no ponto 11 do caderno de encargos, o prazo de vigência será de um ano (até 29 de Julho de 2011), renovável por iguais períodos, não podendo o seu período de vigência ser superior a três anos.-----

-----3. O contrato foi celebrado em 30/07/2010, na sequência de um concurso público em que o critério de adjudicação foi o mais baixo preço, pelo que a sua renovação não está sujeita a redução remuneratória, de acordo com o artigo 22º da Lei de Orçamento de Estado para 2011 e artigo 69º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011 de 01 de Março.-----

-----4. O montante necessário para a renovação do presente contrato encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 07/020218 - Departamento de Obras Municipais — Aquisição de serviços - Vigilância e Segurança.-----

-----Face ao exposto e mantendo-se a necessidade do serviço, deverá o assunto ser presente ao Órgão Executivo, enquanto entidade que aprovou a abertura do procedimento e competente para autorizar a despesa, para aprovar a renovação do presente contrato.”-----

-----A Câmara reconhecendo a necessidade do serviço, deliberou, renovar o contrato celebrado com a empresa Lexsegur – Segurança Privada, Formação e Prestação de Serviços, Lda., pelo valor anual de € 57.948,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, pelo prazo de um ano, autorizando portanta realização da referida despesa.-----

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E PATRIMÓNIO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CONCURSO PÚBLICO – CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – CCP – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 11/07/2011, através do qual aprovou a proposta, constante da informação n.º 16/2011, da Divisão de Contratação Pública e Património, e que é a seguinte:-----

-----Não dar provimento à pronúncia apresentada pela empresa EZQ – Engenharia, Demolições e Reabilitação, S.A.;-----

-----Determinar a caducidade da adjudicação deliberada em 10/05/2011, pelo Órgão Executivo, referente à empreitada em título, pelo valor de € 1058.887,97, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Solicitar à AXA Portugal Companhia de Seguros, S.A., a anulação do seguro caução no montante de € 52.944,40;-----

-----Deliberar adjudicar a empreitada em título ao concorrente posicionado em 2º lugar, ou seja, Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., pelo montante de € 1.069.386,52, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do relatório final datado de 2/05/2011 e n.º 4 do artº 86º do CCP; --

-----Aprovar a seguinte repartição de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artº 22º do DL 197/99, de 8/06: -----

-----Ano de 2011 - € 485.323,65, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (€ 514.443,07); -----

-----Ano de 2012 - € 584.062,87, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (€ 619.106,64).-----

-----f) Notificar todos os concorrentes destes factos. -----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Presidente em 11/07/2011, através do qual aprovou a proposta, constante da informação n.º 16/2011, da Divisão de Contratação Pública e Património, acima transcrita.-----

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E PATRIMÓNIO - AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTARES, POR LOTES, PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES MUNICIPAIS - ANO**

**LECTIVO 2011/2012 - CONCURSO PÚBLICO – ABERTURA:** -----

-----Informação nº 351/2011, da Divisão de Contratação Pública, datada de 12/07/2011.-----

-----Informa que pela Divisão de Acção Social Escolar, através da Informação DASE/60 de 31/05/2011, foram dadas estimativas do custo para a aquisição dos produtos alimentares destinados ao consumo nos refeitórios municipais.-----

-----Deste modo a aquisição dos bens, deverá ser por lotes, sendo:-----

-----Lote 1: Frutas - Valor estimado: € 49.340,00-----

-----Lote 2: Legumes frescos e Hortaliças - Valor estimado: € 29.804,95-----

-----Lote 3: Produtos de 4ª Gama - Valor estimado: € 35.440,00-----

-----Lote 4: Batata com casca - Valor estimado: € 1000,00-----

-----Lote 5: Peixe Congelado - Valor estimado: € 74786,00-----

-----Lote 6: Ultra Congelados - Legumes - Valor estimado: € 19.125,00-----

-----Lote 7: Ultra Congelados e Transformados - Carnes - Valor estimado: € 42.856,65-----

-----Lote 8: Ultra Congelados e Transformados - Peixes - Valor estimado: € 17.102,50-----

-----Lote 9: Carnes Vermelhas - Valor estimado - €24.868,00-----

-----Lote 10: Carnes Brancas - Valor estimado - €19.439,50-----

-----Lote 11: Mercearias - Valor estimado - € 27.194,26-----

-----Lote 12: Leite e derivados - Valor estimado - €3.903,50-----

-----Lote 13: Óleos alimentares - Valor estimado - € 6.376,00-----

-----Lote 14: Ovos - Valor estimado - € 2.698,00-----

-----Lote 15: Pão - Valor estimado - €14.400,00-----

-----Valor estimado total: € 368,334,36 acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.-----

-----A mesma informação faz o enquadramento legal do concurso.-----

-----Deste modo submete-se o assunto ao Executivo para: -----

-----Autorizar a aquisição dos bens; -----

-----Aprovar o procedimento proposto, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos;-----

-----Nomear o Júri, propondo a seguinte constituição:-----

-----Presidente do Júri: Dr.ª Mylene Gomes-----

-----1º Vogal: Jane Neves-----

-----2º Vogal: Isabel Malaquias-----

-----Vogais suplentes: Eduarda Santos e Telmo Félix-----

-----Delegar no Júri todas as competências necessárias à condução do Procedimento, à excepção da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 69º e 109º do CCP.-----

-----Ser assumido o compromisso de inscrever no Orçamento para o próximo ano o valor que se mostrar necessário.-----

-----A Câmara tendo presente o teor da informação da divisão de Contratação Pública n.º 351/2011, datada de 12/7/2011 deliberou:-----

-----1º - Autorizar a aquisição dos bens indicados na citada informação que constituem os 15 lotes referidos; -----

-----2º- Aprovar o procedimento proposto, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos;-----

-----3º- Nomear o Júri, o qual ficou assim constituído: -----

-----Presidente do júri: Dra. Mylene Gomes -----

-----1º Vogal: Jane Neves-----

-----2º Vogal: Isabel Malaquias -----

-----Vogais Suplentes: Eduarda Santos e Telmo Félix -----

-----4º- Delegar no júri todas as competências necessárias à condução do Procedimento, à excepção da decisão de adjudicação, nos termos do artº 69º e 109º do CCP.-----

-----5º- Assumir o compromisso de inscrever no Orçamento para o próximo ano o valor que se mostrar necessário.-----

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA A DIVISÃO DE GESTÃO DE ÁREAS URBANAS:**-----

-----Presente informação n.º 92/AGRH/2011 da Área de Gestão de Recursos Humanos, datada de 13/07/2011, a qual faz o enquadramento legal do recrutamento de 3 trabalhadores para a categoria de Assistente Operacional na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação dos postos de trabalho necessários às actividades de recolha de resíduos urbanos, conforme solicitação da Divisão de Gestão de Áreas Urbanas.-----

-----Deste modo submete-se o assunto ao Executivo para aprovar o recrutamento dos 3 postos de trabalho do Departamento de Ambiente e Sustentabilidade, constantes no mapa de pessoal do Município de Torres Vedras e autorizar o referido recrutamento para candidatos que não possuem RJEP por tempo indeterminado.-----

-----A Câmara tendo por base a informação da Área de Gestão de Recursos Humanos, n.º 092/AGRH/2011, deliberou, aprovar o recrutamento de três trabalhadores para a categoria de Assistente Operacional na modalidade de relação jurídica de emprego, por tempo indeterminado, para ocupação dos postos de trabalho necessárias às actividades de recolha de resíduos urbanos, autorizando o referido recrutamento para candidatos que não possuem RJEP por tempo indeterminado.-----

**PLANO DE FORMAÇÃO – DINAMIZAR O MERCADO – “POTENCIALIZAR A VENDA ATRAVÉS DO ESPAÇO” – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º

169/99, de 18/03, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12/07/2011, através do qual deferiu a realização de formação a realizar pela ESCO e dirigida aos operadores do Mercado Municipal, a qual irá incidir sobre as técnicas de exposição de produtos e dinamização do espaço comercial, a qual terá um custo de € 1.320,00.-----

-----O Vereador Dr. Hugo Martins começou por ressaltar as excelentes condições acordadas para a realização da formação, mas questionou por que razão a Câmara se está a substituir à entidade patronal. Chamou a atenção da Câmara para o facto do código do trabalho prever que sejam dadas 35 horas de formação por ano a cada trabalhador. Assim, não entende porque é a Câmara a pagar para que os operadores do mercado tenham formação, ainda que não se trate de uma verba muito elevada.-----

-----Disse ainda que compreende que a Câmara queira dinamizar o espaço, e concorda que convide os operadores a fazer formação, mas não concorda que se substitua aos operadores, assumindo os custos da formação.-----

-----O Sr. Presidente declarou que compreende e corrobora o exposto pelo Vereador Dr. Hugo Martins, mas o mercado tem um processo histórico um pouco difícil em que a Câmara sempre assumiu muitas responsabilidades perante os operadores, pelo que entende que é necessário mostrar-lhes que têm potencialidades que devem aproveitar.-----

-----Considerou que esta é uma forma de sensibilizar e motivar os operadores para uma aprendizagem contínua.-----

-----O Vereador Dr. Hugo Martins voltou a afirmar que concorda com tudo o que foi dito, excepto com o pagamento, uma vez que os agentes económicos são obrigados a ter formação e, deste modo a Câmara está a substituí-los, enquanto que os restantes comerciantes não têm essa formação. A Câmara tem que promover o princípio da igualdade.-----

-----Assim, sugeriu que a Câmara promova também uma acção de vitrinismo para os outros comerciantes da cidade.-----

-----O Sr. Presidente informou que essa acção está prevista no âmbito de uma candidatura.-----

-----A Câmara, deliberou, por maioria de 8 votos a favor e um voto contra do Vereador Dr. Hugo Martins, e nos termos do n.º 3 do art.º 68.ª da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente de 12/07/2011, através do qual aprovou o Plano de Formação apresentado pela ESCO para dinamização do Mercado Municipal de Torres Vedras, conforme informação emanada da área de Abastecimento Público, autorizando, portanto a realização da despesa no valor de € 1.320,00.-----

**SECTOR DE DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

-----Informação DEDS/021/AAF, datada de 11/07/2011, através da qual propõe a atribuição de apoios financeiros, como forma de cooperação na organização de Passeios Pedestres inseridos no

Programa de Desporto Informal, e que abaixo se indicam:-----

----- Académico de Torres Vedras - € 560,00;-----

----- Associação de Marchas e Passeios - € 620,00.-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios que acima se indicam, como forma de cooperação na organização de Passeios Pedestres inseridos no Programa de Desporto Informal.-----

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:**-----

-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas actividades do Concelho visando o fomento social, cultural e criativo, proponho a atribuição do apoio financeiro a seguir enumerado e que se encontra previsto no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

-----Deserto Invisível – Associação (Apoio para o projecto “Skate Parque” em Santa Cruz) - € 3.100,00.”-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder à Deserto Invisível – Associação, um apoio financeiro no valor de € 3.100,00 para apoio ao projecto “Skate Parque” em Santa Cruz.-----

**PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 66º, da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com a seguinte Junta de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----

-----São Pedro e Santiago – Apoio para arranjos urbanísticos na Cidade de Torres Vedras - € 15.000,00.”-----

-----A Câmara de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 66.º, da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, para apoio e arranjos urbanísticos na cidade de Torres Vedras, mediante a transferência de € 15.000,00.-----

**SMAS - 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS/ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES E 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO DE 2011:** -----

-----Ofício nº 1212/11/DFP, de 12/07/2011, o qual remete a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos/Actividades mais Relevantes e 2ª Alteração ao Orçamento Receita/Despesa para o ano de 2011, aprovada na reunião do Conselho de Administração de 12/07/2011.-----

-----Na presente alteração e na sequência da aprovação de fundos comunitários das candidaturas

Remodelação e Ampliação Rede Drenagem de Ventosa, Bordinheira, Arneiros e Outros e Rede Saneamento da Carvoeira e Outros Aglomerados, os SMAS prescindem do montante de € 1.187.915,28 relativos a duodécimos a transferir pela CMTV para financiar obras de investimento durante o ano de 2011.-----

-----Assim, após a entrada em vigor da 2ª Alteração, o total de duodécimos a transferir para os SMAS até final do ano de 2011 perfaz o montante de € 784.648,72.-----

-----A Câmara tomando conhecimento, deliberou aprovar os documentos em título.-----

**SMAS TV – EMPREITADA DE “SANEAMENTO DE SÃO DOMINGOS DE CARMÕES, ALFEIRIA, BRACAL, MACEIRA, E OUTRAS POVOAÇÕES” – AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Ofício dos SMAS nº OF/1207/11, datado de 08/07/2011.-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 116º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, e para efeitos de ratificação, dá conhecimento que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, em suas reuniões de 17 de Maio e 28 de Junho de 2011, deliberou autorizar a cessão da posição contratual da sociedade Paviquer – Pavimentos e Construções, Lda. para a sociedade AECI – Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A. na execução da empreitada em título e deliberou ainda aprovar a minuta de contrato a celebrar.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou ratificar as deliberações de 17/05/2011 e 28/06/2011, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, através das quais foi autorizada a cessão da posição contratual da sociedade Paviquer – Pavimentos e Construções, Lda, para a sociedade AECI – Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A, na execução da empreitada em título e deliberou ainda aprovar a minuta de contrato a celebrar.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:**-----

-----Presente a informação n.º 169/2011, da Secção de Contabilidade, com data de 13/07/2011, da qual constam 13 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 7.169,06.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 7.169,06, conforme constada informação n.º 169/2011, de 13/07/2011 da Secção de Contabilidade.-----

**SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Presente ofício da CCDRLVT, o qual dá conhecimento que, na sequência da apresentação, junto

daquela entidade da proposta de suspensão parcial do PDMTV e estabelecimento de Medidas Preventivas, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 100º do RJIGT, nada tem a obstar à mesma. --

-----Presente também informação do Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, datada de 15/07/2011, a qual se passa a transcrever:-----

-----“A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião pública de 21 de Dezembro de 2010, uma proposta de suspensão parcial do Plano Director Municipal de Torres Vedras (PDM), que se junta em anexo nos termos previstos pelo artigo 100º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º46/2009, de 20 de Fevereiro.-----

-----A suspensão então proposta incidia sobre uma parcela do território, e património municipal ocupando cerca de 3 hectares, localizada no perímetro urbano da cidade de Torres Vedras, e foi suscitada pela incompatibilidade verificada entre os parâmetros de edificabilidade previstos no PDM para as áreas de verde ecológico urbano - categoria de uso do solo que incide sobre a parcela em questão - e os parâmetros de edificabilidade apresentados pelo equipamento de utilização colectiva que se pretende implantar no local - o Centro de Educação Ambiental de Torres Vedras (CEA) A referida proposta de suspensão foi submetida, para parecer da CCDRLVT, em 1 de Fevereiro de 2011 nos termos do n.º 4 do Artigo 100º do RJIGT.-----

-----A CCDRLVT, a coberto do ofício datado de 27 de Abril de 2011, emite parecer desfavorável, alegando desconformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, mais concretamente por considerar que a natureza da pretensão configurava não uma suspensão mas antes uma alteração ao PDMTV.-----

-----Em 20 de Maio de 2011 é realizada uma reunião entre a CCDRLVT e a Câmara destinada a discutir o teor do referido parecer.-----

-----Da reunião resultou por parte da Câmara um pedido de reapreciação da proposta de suspensão, remetido a 26 de Maio de 2011, que se junta em anexo à presente informação.-----

---O pedido de reapreciação sustenta a manutenção da figura da suspensão enquanto instrumento de dinâmica mais adequado ao objectivo prosseguido, mas reconhece e corrige a proposta em função das insuficiências detectadas pela CCDRLVT na formulação do pedido e no conteúdo das medidas preventivas.-----

-----A Câmara assumiu também, ainda que tal não decorra do parecer da CCDRLVT, uma diminuição da área a suspender.-----

-----A CCDRLVT, a coberto do ofício recebido no passado dia 14 de Julho declara “nada haver a obstar” ao referido pedido de reapreciação.-----

-----PROCEDIMENTO-----

-----Face ao exposto, deve a Câmara Municipal remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a presente proposta de suspensão, para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 100º RJIGT.-----

A proposta explicita a fundamentação, o prazo e a incidência territorial da suspensão, assim como a identificação das disposições a suspender nos termos do n.º 4 do artigo 100º do diploma supra referido.-----

-----A proposta é ainda acompanhada por uma proposta de medidas preventivas, para efeitos do disposto no n.º 8 do mesmo artigo, considerando-se cumprido o 2º requisito previsto neste número (abertura de procedimento de elaboração, revisão ou alteração de plano municipal de ordenamento do território) visto que se encontra formalmente em elaboração o Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras.”-----

-----A Câmara, tendo presente as competências do órgão Deliberativo, previstas no n.º 3 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 100º do RJGT, deliberou remeter à Assembleia Municipal, a proposta de suspensão parcial do PDMTV, bem como as respectivas medidas preventivas, à qual a CCDRLVT emitiu parecer favorável.-----

**DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DO FUTURO PLANO DE PORMENOR DA UNIDADE INDUSTRIAL DA TOMIX – TOMIX, LDA. – CASAL DO CHAFARIZ:**-----

-----Informação da DOT datada de 11/07/2011 na qual é feito um enquadramento relativamente ao Plano em título a implantar junto ao actual complexo industrial da Joper, no casal do Chafariz, junto à EN8-2, freguesia de Ramalhal.-----

-----A Câmara, em sua reunião de 15/02/2011 deliberou declarar o interesse municipal para a pretensão, sujeitando-o a um conjunto de requisitos, entre os quais a elaboração de um Plano de Pormenor.-----

-----A declaração emitida foi sujeita a posterior ratificação por parte da Assembleia, na sua sessão ordinária de 15/03/2011, nos termos do nº 3 do artigo 130º do regulamento do PDMTV.-----

-----Vem agora o promotor manifestar junto da CMTV a intenção de elaborar para a área a que se refere o processo, o plano de pormenor previsto, ao abrigo do artº 6º-A do DL 380/99, de 22/09 (RJGT), na sua actual redacção. Para tal junta uma proposta de “Termos de Referência” acompanhada de uma “Proposta de Contrato de Planeamento”, documentos essenciais para o início do procedimento de elaboração do plano.-----

-----A DOT considera que os documentos agora apresentados se encontram em condições de serem submetidos à apreciação da Câmara, que deverá deliberar:-----

-----a) A aprovação dos Termos de Referência do futuro PP da Unidade Industrial da Tomix;-----

-----b) O desencadear do procedimento de formação do contrato, nos termos previstos pelo nº 4 do artº 6º-A do RJGT: a fundamentação a que alude o referido número, designadamente as razões que justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do município e o seu

enquadramento na programação constante do plano director municipal, assim como a eventual alteração aos planos municipais de ordenamento do território, encontra-se explicitada nos termos de referência;-----

-----c) Iniciar um período de participação, nos termos do artº 77º, nº 2 do RJIGT, para divulgação pública da proposta de contrato e da deliberação de Câmara, acompanhadas pelos termos de referência, cuja duração não pode ser inferior a 10 dias, de acordo com o nº 5 do artº 6º-A do referido diploma.-----

-----A deliberação deve ser alvo de publicação no DR e divulgada nos meios de comunicação social e na Internet.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----a) Aprovar os termos de referência do futuro Plano de Pormenor da unidade industrial da Tomix.

-----b) Desencadear o procedimento de formação de contrato, para elaboração do futuro Plano de Pormenor da unidade industrial da Tomix, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6º-A do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com os fundamentos constantes dos termos de referência agora aprovados, designadamente as razões que justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do Plano Director Municipal, assim como a eventuais alterações aos planos municipais de ordenamento do território;-----

-----c) Abrir um período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77º do já citado Regime Jurídico, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do respectivo edital em Diário da República, e proceder à publicitação, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 149º do referido diploma;-----

-----A presente deliberação, acompanhada pelos termos de referência e pela proposta de contrato, encontram-se disponíveis para consulta no átrio do Edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Princesa Maria Benedita e nas Juntas de Freguesia de São Pedro e Santiago e de Ramalhal.-----

-----Por último foi deliberado que, quaisquer sugestões/recomendações sobre a proposta de contrato, poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Princesa Maria Benedita, em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço “geral@cm-tvedras.pt”.-----

**PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO:**-----

-----A publicação do DL nº 26/2010 em 30 de Março impôs aos municípios a obrigatoriedade de adequar os respectivos Regulamentos Municipais de Urbanização e Edificação (RMUE) ao referido diploma legal.-----

-----A revisão do RMUE revelou-se necessária não só para compatibilizar o regulamento com as

inovações impostas, mas também para eliminar contradições ou repetições de normas, referências inúteis, clarificar definições, reduzindo-o ao indispensável de modo a garantir uma rápida compreensão pelos seus destinatários.-----

-----Nesta sequência submete-se a proposta de revisão do Regulamento em título ao Executivo, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, a fim de ser apresentada à Assembleia Municipal para aprovação conforme previsto no nº 2 do artigo 53º da supra citada Lei.-----

-----O Sr. Presidente informou que a alteração agora em análise resulta da publicação de algumas normas legais que devem constar do regulamento.-----

-----O Vereador Arqt.º Bruno Ferreira realçou a simplificação do regulamento o qual contempla princípios gerais a que deve obedecer a gestão urbanística.-----

-----Informou que foram retiradas as questões relacionadas com a segurança contra incêndios por existir legislação específica.-----

-----Por último referiu que este regulamento também foi articulado com a proposta da nova tabela de taxas.-----

-----Por sua vez o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Arqt.º César de Deus informou que esta proposta mantém na íntegra as normas técnicas do regulamento anterior, mas foi “arrumado”.-----

-----Salientou que o documento prevê a utilização das novas tecnologias, passando a ser possível a entrega de uma versão em papel e outra em formato digital, para permitir consultas às entidades por via electrónica.-----

-----No que se refere à Taxa Municipal de Urbanização disse que não há alteração significativa.-----

-----O Sr. Presidente propôs que, sendo este um documento eminentemente técnico, a Câmara convide todos os técnicos inscritos, por mail, enviando o documento, a apresentar contributos para a proposta de Regulamento.-----

-----O Vereador Eng.º Miranda congratulou-se pela proposta do Sr. Presidente que considerou bastante salutar.-----

-----Considerou que este documento não tem carácter meramente técnico, mas também político, pois associado ao mesmo está a tabela de taxas e licenças.-----

-----Referiu que o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação foi concebido numa altura em que o mercado imobiliário estava em expansão, mas actualmente isso não se verifica. Sendo a função da Câmara a obtenção de receitas, sugeriu que seja encontrado o equilíbrio entre as receitas e a gestão urbanística, tendo em conta que a margem de lucro dos promotores diminuiu muito.-----

-----Questionou como foi tratada a questão dos espaços públicos em cave.-----

-----O Chefe de Divisão de Gestão Urbanística esclareceu que essa questão não foi alterada, mas não

há obrigatoriedade do espaço público ser em cave. Essa questão não passa pela Câmara, mas pela Lei Geral, logo a Câmara não pode alterar.-----

-----O Vereador Dr. Hugo Martins manifestou dúvidas quanto ao número de fracções a partir do qual passa a ser considerado existir “impacto semelhante a um loteamento”, pois ficou com a ideia que há “um apertar da malha”.-----

-----O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística esclareceu que na última alteração da Lei 26/2008 de 09/05, foi introduzida a noção de “impacto semelhante a uma operação de loteamento” e o que o legislador fez foi permitir que o promotor opte, mas cabendo sempre à Câmara decidir o que pretende para domínio público. Assim, o regime jurídico avança com duas situações diferentes: impacto semelhante a um loteamento a partir de 4 fracções e impacto relevante a partir de 8 fracções. No caso do impacto semelhante o promotor não tem que ceder áreas para domínio público, embora tenha que garantir no logradouro espaço para zonas verdes e para equipamento.-----

Concluiu, referindo que não quiseram definir o impacto relevante porque já estavam definidas as oito fracções, no entanto o impacto semelhante obriga à definição.-----

-----De novo no uso da palavra o Vereador Dr. Hugo Martins questionou se quando não é possível contactar as pessoas por escrito, a notificação passa a ser feita por Edital.-----

-----Sobre esta questão o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística esclareceu que no caso dos loteamentos, quando são mais de 15 proprietários e quando não se mostre possível notificar todos, as notificações são feitas por Edital.-----

-----O Vereador Eng.º Miranda, tendo presente a sua experiência profissional, afirmou que para o desenvolvimento do concelho, é preferível recuperar edifícios degradados de que utilizar outros solos.-----

-----Na sua opinião poderá haver redução de taxas, não significando redução de receita, pois a recuperação de edifícios degradados não avança devido ao valor das taxas.-----

-----A Câmara deliberou por maioria de 6 votos a favor dos eleitos pelo PS e 3 abstenções dos eleitos pelo PSD, aprovar a proposta apresentada relativa à revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, e nessa sequência, para cumprimento do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, abrir, durante 30 dias, Inquérito Público sobre a proposta de revisão, cujo prazo se inicia no dia imediato à sua publicação na II Série do Diário da República, sendo que quaisquer observações, sugestões ou recomendações poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Princesa Maria Benedita em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço geral@cm-tvedras.pt.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Vereador Arqt.º Bruno Ferreira de promover, através de email, o conhecimento do Regulamento agora aprovado, junto dos técnicos, fomentando a sua discussão, e de sensivelmente a meio do prazo do período de discussão pública promover uma reunião com os

técnicos inscritos.

**PROPOSTA DE REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E EMISSÃO DE LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS:**

-----Submete-se ao Executivo o documento em título, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18/04, na sua actual redacção, afim de, após a tramitação necessária ser apresentada à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do nº 2 do artigo 53º, da Lei supra mencionada.

-----O Vereador Dr. Paulo Bento deu nota que integrou a Comissão que elaborou a proposta em título e solicitou que ficasse registado em acta um elogio à forma como a Dra. Catarina Avelino dirigiu a Comissão que teve a honra de integrar.

-----Disse que procurou com o senso comum contribuir para a elaboração da proposta, mas na fase de discussão pública, o PSD poderá apresentar as alterações que entenda possa melhorar o documento. Na sua opinião, o documento deve ser votado na generalidade e depois apresentará a proposta de alterações.

-----O Sr. Presidente propôs as seguintes alterações:

-----***Quadro II***

-----11 – Por apreciação de pedido de instalação de estufas e por metro quadrado de superfície coberta – 0,05€

-----12 – Por apreciação de pedido de Registo de Abrigo e por metro quadrado de superfície coberta – 0,03€

-----***Quadro 38***

-----2.5.1 – gráfica – 70,00€

-----***Quadro 40***

-----Relativamente a este quadro o Sr. Presidente referiu o seguinte:

-----Este quadro reporta-se a espaços como o Auditório Municipal na Av. 5 de Outubro que está a ser cedido nas horas de expediente a entidades de carácter social e, com base nessas cedências, foi colocada a possibilidade de o ceder a privados, daí que esteja previsto o uso de Auditórios com duas taxas diferentes, ou seja uma taxa para salas do Museu e dos Paços do Concelho e outra para os claustros do Convento da Graça.

-----Acrescentou que deverá haver uma maior diferença de taxa entre um auditório e uma sala de museu e maior ainda para o Claustro do Convento da Graça. A taxa para a utilização de um Auditório deve ser consentânea com o custo inerente à abertura do espaço, no entanto nalguns espaços como o salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, a taxa deve ser um pouco mais elevada.

-----Assim sugeriu que se mantenha a proposta para a utilização dos Auditórios, Quadro 40, Pontos

1.1 e 1.2, 125€ e 200€, respectivamente.-----

-----Mais propôs, para cada uma das salas as seguintes taxas:-----

-----**Quadro 40**-----

-----2 – Sala do Museu Municipal Leonel Trindade e demais salas dos Paços do Concelho:-----

-----2.1 – Dias úteis, dentro do horário de funcionamento do equipamento e por dia – 250,00€;-----

-----2.2 – Sábados, Domingos, Feriados ou fora do horário de funcionamento do equipamento e por dia 400,00€;-----

-----3 – Claustro do Convento da Graça:-----

-----3.1 - Dias úteis, dentro do horário de funcionamento do equipamento e por dia – 375,00€;-----

-----3.2 – Sábados, Domingos, Feriados ou fora do horário de funcionamento do equipamento e por dia 600,00€-----

-----O Vereador Dr. Hugo Martins, reportando-se à proposta de Regulamento anexo à tabela de Taxas propôs que a alínea a) do n.º 2 do artigo 16 inclua as instituições político-partidárias.-----

-----Propôs também que o n.º 4 do mesmo artigo venha a ser englobado no n.º 2.-----

-----Passando à análise da Tabela de Taxas o Vereador Dr. Hugo Martins propôs que para a taxa prevista para utilização do auditório municipal fique contemplada uma redução para as entidades previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 16º.-----

-----**Nesta altura ausentou-se da reunião o Vereador Dr. Hugo Martins.**-----

-----O Sr. Presidente propôs que todas as alterações indicadas ficassem desde já contempladas na proposta, sem prejuízo de, na fase de discussão pública, cada um dos membros do Executivo poder apresentar as alterações que entendam pertinentes.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão solicitou que ficasse registado em acta o seu agradecimento pela colaboração de quem participou na comissão que elaborou a proposta da Tabela de Taxas e respectivo Regulamento, e em especial à Dra. Catarina Avelino que coordenou a Comissão.-----

-----Por último, o Vereador Dr. Paulo Bento disse que o elogio que fez aquando da sua intervenção é extensível a todos os elementos da comissão. Reforçou o bom trabalho da Dra. Catarina Avelino que compilou todo o documento, artigo a artigo.-----

-----Acrescentou que muitas vezes as críticas que se ouvem ao funcionalismo público são despropositadas e a prova é exactamente o trabalho final apresentado pela Comissão.-----

-----Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o documento em título a votação tendo o mesmo sido aprovado por maioria de 6 votos a favor dos eleitos pelo PS e 2 abstenções dos eleitos pelo PSD, concretamente o Vereador Dr. Paulo Bento e a Vereadora Dra. Paula Paulo.-----

-----Foi assim deliberado, para cumprimento do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, abrir, durante 30 dias, Inquérito Público sobre o Regulamento em título, cujo prazo se inicia no dia imediato à sua publicação na II Série do Diário da República, sendo que, quaisquer

observações, sugestões ou recomendações poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Princesa Maria Benedita, em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço geral@cm-tvedras.pt.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os seguintes processos referente à cedências de parcelas de terreno para o domínio público:-----

-----1 - *Processo CS/19/2011 – Manuel Pedro Benedito e Outros*, parcela de terreno, situada no Casal da Serra, na Freguesia de A-dos-Cunhados, com a área de 2.465,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 3635, e participado na matriz predial rústica sob o artigo 22, secção “S” e urbana sob as matrizes 754 e 725 da mesma Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 12.325,00.-----

-----2 - *Processo CD/7/2011 – Armando Manuel Dinis Correia*, parcela de terreno, situada no Casal da Barreirinha, na Freguesia de A-dos-Cunhados, com a área de 82,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 7193, e participado na matriz predial urbana sob o artigo 9244 da mesma Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 410,00.-----

-----3 - *Processo D4/26/2011 – Imovedras, Fundo de Investimento Imobiliário Fechado*, parcela de terreno, situada no Bairro Arenes, Torres Vedras, Freguesia de S. Pedro e Santiago, com a área de 5273,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 20, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4075 da mesma Freguesia, destinando-se 1583m<sup>2</sup> a área verde e 4.349m<sup>2</sup> a infraestruturas, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 29.660,00.-----

-----4 - *Processo CD/8/2011 – Imovedras, Fundo de Investimento Imobiliário Fechado:*-----

-----Parcela de terreno sita em Voltas do Reguengo, Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e Santiago, com a área de 9.256,00m<sup>2</sup> ( 7.916m<sup>2</sup> para infraestruturas e 1.340m<sup>2</sup> para áreas verdes), a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artº 68º “secção F” e descrito na CRP de Torres Vedras sob o nº 2736;-----

-----Parcela de terreno sita em Reguengo, Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e Santiago, com a área de 150,00m<sup>2</sup>, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artº 29º “secção FF” e descrito na CRP de Torres Vedras sob o nº 2596;-----

-----Parcela de terreno sita em Bairro Arenes, Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e Santiago, com a área de 8.496,00m<sup>2</sup>, (6.752m<sup>2</sup> para infraestruturas e 1.744m<sup>2</sup> para áreas verdes), a destacar do prédio

urbano inscrito na matriz sob o artº 4076 (actualmente artigo P 9686), e descrito na CRP de Torres Vedras sob o nº 221.-----

-----Os serviços técnicos informam que para efeitos de atribuição de valor total das áreas de terreno acima descritas, 17.902,00m<sup>2</sup>, consideram um custo unitário de € 5,00, o que perfaz um valor total de € 89.510,00.-----

-----5 - *Processo CZ/43/2011 –Hermínio Fernando Madeira Elias*, parcela de terreno, situada em Runa, Freguesia de Runa, com a área de 139,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 346, e participado na respectiva matriz predial sob o artigo 898, da mesma Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 695,00.-----

-----6 - *Processo CD/6/2011 –Armando Manuel Dinis Correia*, parcela de terreno, situada em Casal da Barreirinha, Freguesia de A-dos-Cunhados, com a área de 254,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 2134, e participado na respectiva matriz predial sob o artigo 33, secção “H”, da mesma Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de €5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 1.270,00.-----

-----7 - *Processo OP 223/2009 – Cristiana Sofia Alves Vaza*, parcela de terreno, situada em Ribeira de Pedrulhos, Freguesia de Santa Maria, com a área de 199,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 646, e participado na respectiva matriz predial sob o artigo 4867, da mesma Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 995,00.-----

-----8 - *Processo D4/36/11 –Leonel Teodoro Duarte*, parcela de terreno, situada na Rua da Fonte, em Boavista, Freguesia de Silveira, com a área de 160,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 7467, da mesma Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 800,00.-----

-----9 - *Processo CS/18/11 –Cerâmica Outeiro do Seixo, S.A*, parcela de terreno, sita em Cabeça Gorda, Freguesia de Campelos, com a área de 1020,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 386, participado na respectiva matriz predial rústica sob o artº 83º secção “O” da mesma Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 5.100,00.-----

-----10 - *Processo D4/38/2011, Clementina da Cruz Henriques*, parcela de terreno, sita em Casais da Arruda, Freguesia de Freiria, com a área de 669,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 1637, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artº 9º secção “B” e urbano nº 1694 da mesma Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de €

3.345,00.-----

-----A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e, nesse sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 7603/1995 – CRECHE DO POVO PEDIDO DE REEMBOLSO DO PAGAMENTO DE TAXAS – ALTERAÇÕES EM JARDIM DE INFÂNCIA – CONQUINHA – TORRES VEDRAS:**-----

-----Vem a requerente solicitar a isenção e o conseqüente reembolso de taxas no valor de € 479,00, referente a obras de alteração no Jardim de Infância.-----

-----Os serviços técnicos informam que o pedido enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 18º do Regulamento de Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 18º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras, isentar a Creche do Povo do pagamento de taxas referente ao processo em título, no valor de € 479,00 e, nessa sequência, autorizar o reembolso desse valor.-----

**ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DA FREGUESIA DE DOIS PORTOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSPECCÃO SANITÁRIA A VIATURA – AVENIDA 25 DE ABRIL – DOIS PORTOS – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:**-----

-----Vem a Associação de Socorros da Freguesia de Dois Portos solicitar a isenção do pagamento de taxa no montante de € 60,00, relativa à Inspeção Hgio-Sanitária de Géneros Alimentares Confeccionados, à sua viatura Renault, matrícula 53-32-SS.-----

-----A Secção de Impostos Taxas e Licenças informa que os pedidos se enquadram no disposto do n.º 2 do artigo 18º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras.-----

-A Câmara deliberou isentar a Associação de Socorros da Freguesia de Dois Portos do pagamento da taxa, no montante de € 60,00 relativo à Inspeção Hgio-Sanitária de Géneros Alimentares confeccionados, à viatura Renault, matrícula 53-32-SS.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 250/05 – ORIZON CAMPO REAL GOLFE E NATUREZA S.A. – ALTERAÇÃO AO FASEAMENTO – CAMPO REAL – CADRICEIRA – FREGUESIA DE TURCIFAL:**-----

-----O requerente vem apresentar uma alteração ao faseamento da obra do loteamento a que se refere o processo em título, reportando-se a mesma às fases 9 a 27, e que se encontram descritas no parecer técnico emitido em 8/07/2011.-----

-----Os serviços técnicos propõem a aprovação da alteração ao faseamento da obra do aldeamento do Campo Real, das fases 9 a 27, que se refere somente ao aumento do prazo para apresentação dos projectos de especialidades dessas mesmas fases.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao faseamento da obra do aldeamento do

Campo Real, das fases 9 a 27, conforme solicitado.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT/3/2000 – AUTO RPM – COMÉRCIO E MONTAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, LDA. – PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL CORADO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----A promotora vem solicitar a alteração à licença de operação de loteamento n.º 7/2001, emitida em nome de Veteras – Construção, Projecto e Consultoria, Lda.-----

-----Os serviços técnicos informam que a alteração incide sobre o lote n.º 9, destinado a indústria, comércio e serviços e refere-se:-----

----- Aumento da área de construção de 391,00m<sup>2</sup>, para 495,00m<sup>2</sup>;-----

----- Aumento do número de pisos de 1 para 2.-----

-----Os mesmos serviços consideram que não há inconveniente na alteração pretendida, propondo a sua aprovação.-----

-----Notificados os proprietários dos restantes lotes para se pronunciarem, não foi apresentada qualquer reclamação dentro do prazo concedido para o efeito, pelo que se submete o pedido ao Executivo para aprovação.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a alteração a que se refere o processo em título, de acordo com o parecer técnico emitido em 17/05/2011.-----

**PROCESSO OBRAS 02-1849/2007 – CARLOS FERNANDO INÁCIO ABREU - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PRACETA ANA MARIA BASTOS A-DOS-CUNHADOS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de alteração ao alvará de loteamento 3/81. A alteração consiste na alteração do uso do lote 8, que além da habitação, passa a contemplar comércio e serviços, o qual se encontra identificado na planta de ordenamento como área urbana de A dos Cunhados, perímetro urbano de nível II.-----

-----A operação de loteamento localiza-se no perímetro urbano de A-dos-Cunhados, alvará de loteamento 3/81.-----

-----Os serviços técnicos informam que, por força do estabelecido no art.º 43º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação RJUE, o projecto deverá prever a cedência de área para espaços verdes e de utilização colectiva, equipamentos e estacionamento, em conformidade com os parâmetros de dimensionamento definidos nos artigos 68º a 85º do regulamento do PDMTV.-----

-----Face à área de construção proposta, o projecto deverá garantir: 12,46 m<sup>2</sup> de área para espaço verde de utilização colectiva, 11,125 m<sup>2</sup> de área para equipamento público de utilização colectiva, 1 lugar de estacionamento privado e 1 lugar de estacionamento público.-----

-----A proposta contempla dois lugares privados e dois lugares para uso público.-----

-----Relativamente à cedência de área para espaços verdes e de utilização colectiva e área para

equipamento público, propõem que a mesma seja compensada em numerário nos termos da Lei em vigor, face á dimensão da área a ceder, no total 23,585m2.-----

-----Mais informam que nos termos do art.º 131º do RMUE, o valor em numerário pela não cedência de 23,585m2 de área para equipamento e de espaços verdes de utilização colectiva é de 81,91€/m2, o que corresponde a um total de 1.931,84€ (mil novecentos e trinta e um euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

-----Propõem o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 6/06/2011.-----

-----Relativamente à cedência de área para espaços verdes e de utilização colectiva e área para equipamento público, a Câmara deliberou prescindir da cedência dos mesmos e nessa sequência aceitar que a sua compensação se venha efectuar em espécie no valor de € 1.931,84, de acordo com o cálculo efectuado tendo por base o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 49/2000 – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES URBANAS RUFINO & IRMÃO, S.A. – PEDIDO DE REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – QUINTA DAS QUARTANS – FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

-----O requerente vem solicitar a redução da garantia bancária de € 1.816.631,00 para € 1.409.606,70-----

-----Os serviços técnicos, propõem o indeferimento do pedido, tendo em conta o actual estado das obras de urbanização conforme informação datada de 10/12/2009.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, tendo em conta o actual estado das obras de urbanização.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 1/10 – CONSTRUTORRES – CONSTRUÇÕES, S.A. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE USO – AVª GENERAL HUMBERTO DELGADO, 43-B – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O requerente pretende alterar o uso da loja 4, que abrange o piso 0 e o piso 1, passando a ter a seguinte descrição:-----

-----Piso 0 – mantêm o uso de comércio e serviços ficando com a denominação de loja 4 (1 fracção);-----

----- Piso 1 – Alteração de uso para habitação, composto por 1T2, 1T0, 2T1, perfazendo um total de 4 fracções, estando o local identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbanizável do perímetro urbano de Torres Vedras, nível I, estando abrangido pela UOPG16.-----

-----A Câmara, em sua reunião de 13/04/2010, deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 10/03/2010. Relativamente à compensação pela não cedência de área para estacionamento, foi

deliberado a mesma efectuar-se em numerário, no valor de € 46.666,80, nos termos do regulamento em vigor.-----

-----Os serviços técnicos informam que dado o requerente possuir mais 4 fracções para habitação de tipologia 1T2, 1T0, 2T1, são necessários 5 lugares de estacionamento privado.-----

-----Atendendo a que a proposta não contempla a cedência de área para estacionamento, o requerente poderá compensar a Câmara em espécie ou numerário, sendo o valor a pagar de € 39.006,00.-----

-----Mais informam que o estudo prévio continua a reunir condições para obter parecer favorável, podendo a Câmara:-----

-----Deferir tendo em conta os antecedentes do processo, mas dando cumprimento aos pareceres técnicos já emitidos;-----

-----Indeferir uma vez que à data da prática do acto a alteração de uso é considerada uma sobrecarga nas infra-estruturas existentes nomeadamente ao nível da procura de espaços de estacionamento pelos utilizadores dessa nova função.-----

-----A Câmara, tendo em conta os antecedentes do processo, deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que o mesmo se refere, nas seguintes condições:-----

-----Um futuro pedido está sujeito a licenciamento;-----

-----O licenciamento terá que cumprir as condicionantes referidas no parecer emitido em 24/06/2011;-----

-----Um futuro licenciamento deverá respeitar as normas de acessibilidade.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 56/09 – NEPHRO CARE PORTUGAL, S.A – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO – CLÍNICA DE HEMODIÁLISE – E.M 533 – CONQUINHA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O pedido é referente à construção de um novo equipamento, designadamente uma clínica de hemodiálise a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDM como área de equipamento proposto.-----

-----Os serviços técnicos informam que foram apresentados os elementos dando assim resposta ao parecer técnico emitido em 18/04/2009, nomeadamente:-----

----- A construção implanta-se fora do verde ecológico;-----

----- É introduzido um piso em cave para parqueamento e área técnica; -----

----- O acesso ao prédio é deslocado para sul.-----

----- Mais informam que relativamente à área proposta para compensação devido à não cedência de área para equipamento, aquando do licenciamento, deve limitar-se a compensação em espécie, caso superiormente seja aceite, ao corredor correspondente à Vala do Alpilhão, num total de 669,70m<sup>2</sup>.---

-----Propõem a aprovação do pedido, nas seguintes condições:-----

-----Um futuro pedido está sujeito a licenciamento;-----

-----Aquando do licenciamento o mesmo deve ser instruído com o licenciamento de ocupação do domínio hídrico (arranjos exteriores e acesso),-----

-----O projecto a apresentar deve respeitar todas as normas legais e regulamentares em vigor, entre outras, as referentes às acessibilidades, segurança contra incêndios, e RMUE no tocante aos lugares de estacionamento;-----

-----Apresentar o levantamento topográfico ligado à rede geodésica nacional (Datum 73), com indicação dos vértices do prédio e dos vértices de todas da construção a edificar.-----

-----Deverá o Executivo deliberar quanto à compensação pela não cedência de área para equipamento.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão alertou o Executivo para a necessidade de ser repensada a questão das cedências de zonas verdes e a sua manutenção, uma vez que a Câmara já está a gastar cerca de 400.000€ por ano com este trabalho.-----

-----Tem consciência que este valor ainda irá aumentar, por isso há que encontrar algum equilíbrio.--

-----O Vereador Dr. Paulo Bento questionou por que razão existem diversas placas espalhadas pela cidade que informam que não há rega naqueles locais.-----

-----Em resposta o Vereador Carlos Bernardes informou que os locais em causa são regados manualmente com tractores, o que se traduz num grande desperdício de água, por isso terão que ser remodelados.-----

-----Por sua vez o Arqt.º Bruno Ferreira afirmou que no caso em análise será de aceitar a zona verde proposta, uma vez que a mesma iria permitir a ligação à zona verde, ao Choupal e ao Monte Olivete.-----

-----O Sr. Presidente reconhecendo o interesse na ligação entre espaços verdes, sugeriu que a Câmara convide os promotores a equacionar a proposta conjugando-a com a proposta a sul.-----

-----Disse ainda que concorda inteiramente com o Vereador Dr. Sérgio Galvão, mas tratando-se de uma zona verde junto à Vala do Alpilhão, a mesma seria apenas prado.-----

-----Esclareceu que a Câmara pretende acabar com pequenos canteiros existentes na cidade, num total de 86, os quais por vezes constituem barreiras arquitectónicas. Assim, o Sector irá substituir esses espaços por árvores.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título nas seguintes condições: -----

-----Um futuro pedido está sujeito a licenciamento;-----

-----Aquando do licenciamento, o mesmo deve ser instruído com o licenciamento de ocupação do domínio hídrico (arranjos exteriores e acesso);-----

-----O projecto a apresentar deve respeitar todas as normas legais e regulamentares em vigor, entre

outras, as referentes às acessibilidades, segurança contra incêndio e regulamento municipal da urbanização e edificação, nomeadamente no que diz respeito, ao número de lugares de estacionamento;-----

-----O levantamento topográfico ligado à rede geodésica nacional (Datum 73), a apresentar aquando do pedido de licenciamento, deve indicar os vértices do prédio e os vértices de toda a construção a edificar.-----

-----Relativamente à cedência de área para equipamento e zonas verdes a Câmara deliberou reservar a sua decisão para momento posterior, solicitando desde já ao promotor que equacione uma proposta que se coadune com a proposta a ser desenvolvida a Sul, no âmbito dos estudos para o Monte Olivete.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 27/2011 – FEPAL – FABRICO DE EMBALAGENS E PALETES, LDA. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FABRIL DE EMBALAGENS E PALETES – CASAL DO OURIÇO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de instalações próprias da empresa Fepal, Lda., concretamente de uma unidade fabril de embalagens e paletes, a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDM como área industrial proposta, devendo a edificação a licenciar para o local respeitar os usos previstos no artigo 36º do regulamento do PDM que estabelece que as áreas industriais se destinam à implantação de actividades industriais, armazéns, comércio, serviços e instalações complementares com vista ao desenvolvimento integrado de actividades transformadoras.-----

-----Os serviços técnicos informam que o nº 4 do artigo 26º do citado regulamento refere que as áreas industriais confinantes com áreas urbanas, bem como equipamentos ou estradas são sempre definidas faixas de protecção com um mínimo de 25m de largura, dos quais 60% em cortina arbórea.-----

-----Dado que a proposta confina com o CM 2013, para o qual já existe projecto de alargamento aprovado, um licenciamento deverá contemplar uma faixa de 25m com 60% de cortina arbórea, contados a partir do limite da área a expropriar.-----

-----Informam ainda que tratando-se de uma ocupação em área industrial de Campelos, Paul, Sarge e Monte Redondo, refere o nº 1 do artº 37º do regulamento do PDM que a ocupação destas áreas está sujeita a Plano de Urbanização ou de Pormenor.-----

-----Emitem parecer favorável propondo a aprovação do pedido, sob as seguintes condições:-----

-----A construção e edificar respeite um dos usos indicados no artº 36º do regulamento do PDM;-----

-----Sejam respeitados os parâmetros urbanísticos indicados no ponto 4.1.1 do parecer técnico;-----

-----Seja previsto um afastamento frontal de 25m, nas condições indicadas no ponto 4.1.2;-----

-----O projecto de arquitectura revele um elevado padrão de qualidade arquitectónica e de integração paisagística;-----

-----Sejam respeitadas as condições de estacionamento previstas no regulamento municipal;-----

-----Seja garantido um alargamento do caminho a nascente para que este venha a possuir um perfil tipo de 12m ( 9m de faixa de rodagem+ 3m de passeio);-----

-----Apresentação de parecer favorável da entidade coordenadora da actividade caso seja intenção de edificar uma actividade industrial dos tipos 1 e 2;-----

-----Cedência de 682m<sup>2</sup> referente à área para alargamento e requalificação do CM 2013.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 17/06/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 99/06 - INERLENA – EXTRACÇÃO E COMÉRCIO DE INERTES, S.A. – CONSTRUÇÃO DE ESTALEIRO E EQUIPAMENTOS DE APOIO A INDUSTRIA DE LAVAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE AREIAS – ALTO DA AREIA – RAMALHAL – FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

-----O presente pedido refere-se à alteração do projecto de construção de estaleiro e equipamentos de apoio à lavagem e classificação de areias, inserido em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como Área Florestal.-----

-----O processo inicial foi licenciado através do alvará de licença nº 1050/06, de 13 de Novembro.-----

-----Os serviços técnicos informam que relativamente ao processo inicial, todas as construções sofreram alterações em termos de implantação. Algumas sofreram ampliação e alterações em termos de fachadas. Uma vez que o PDM refere que a classificação de solo não sofreu alterações desde o licenciamento do processo inicial e a classificação do solo permite a implementação deste tipo de actividade, propõem o deferimento da pretensão, nos termos do parecer técnico emitido em 30/06/2011.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 30/06/2011.-----

-----**A partir desta altura ausentou-se da reunião o Vereador Carlos Bernardes a fim de representar o município numa reunião da ASSECOS.**-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 130/10 – NUNO MANUEL GOMES MACHADO – LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA – RUA DAS LINHAS DE TORRES – ENCOSTA DE S. VICENTE – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento para a construção de muro confinante com a via pública, em local identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbana de Torres Vedras, perímetro urbano de nível I, estando abrangido pela Sub UOPG 16<sup>a</sup> – Zona de Protecção da capela e

Forte de S. Vicente e Ermida de Nossa Senhora do Ameal.-----

-----Face à localização da proposta foi consultado o IGESPAR, o qual emitiu parecer favorável. Os serviços técnicos informam que a proposta não apresenta inconveniente, no entanto consideram que em conjunto com os projectos das especialidades (estabilidade do muro de suporte de terras), deve ser apresentado pormenor construtivo devidamente legendado e cotado do acesso de viaturas ao prédio, para que a necessidade de execução de qualquer tipo de rampa aconteça no alinhamento definido pela vedação para o interior do prédio e não na via pública.-----

-----Propõem o deferimento da pretensão nas condições do parecer técnico emitido em 20/06/2011.--

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 20/06/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS IL 1/2011 – JOÃO FRANCISCO DA PURIFICAÇÃO MIRANDA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL VALE DA RIBEIRA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----O pedido é referente a uma Informação Prévia para construção de duas moradias geminadas, a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbana (1.600m<sup>2</sup>); área urbanizável (1.600m<sup>2</sup>+1.170m<sup>2</sup>); e área de verde ecológico urbano (1.060m<sup>2</sup>), perímetro urbano de nível II – Santa Cruz, estando abrangido pela UOPG 09.-----

-----Os serviços técnicos informam que em termos de desenho urbano, volumetria e tipologia, a operação urbanística respeita a envolvente próxima, não comprometendo a organização futura da área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas, atendendo que a própria intervenção propõe a infra-estruturação do local.-----

-----Mais informam que a ARH emitiu parecer favorável relativamente a ocupação do domínio hídrico.-----

-----Dada a proximidade com o Aeródromo de Santa Cruz, foi consultada a ANA – Aeroportos de Portugal, tendo a mesma informado que a pretensão pode ser viabilizada nos termos propostos.-----

-----Informam ainda que dado tratar-se de uma operação com impacte semelhante a uma operação de loteamento, e por força do disposto no artº 57º do RJUE, o projecto deverá prever a cedência de área para espaços verdes e de utilização colectiva, propondo os mesmos serviços o seguinte:-----

-----a) Que a cedência de espaços verdes de utilização colectiva seja efectuada em espécie, através da cedência de área classificada como verde ecológico urbano e ciclovia.-----

-----São propostos 590m<sup>2</sup>, no entanto esta área não surge delimitada na planta apresentada.-----

-----b) Prescindir da área para equipamento de utilização colectiva, ficando o requerente obrigado a efectuar a respectiva compensação nos termos do RMUE.-----

-----Mais informam que a Câmara em informações prévias anteriores, deliberou prescindir da

cedência de área para equipamento, propondo que a compensação fosse efectuada em numerário, nos termos do RMUE. Os mesmos serviços propõem a conversão do pedido numa informação prévia de operação de loteamento, notificando o promotor a pagar as taxas respectivas.-----

----Emitem parecer favorável, na condição de o pedido de licenciamento da operação de loteamento:-----

----Respeitar todas as normas legais e regulamentares;-----

----Apresentar como cedência para espaço verde, a área afecta à estrutura verde ecológica que inclui a ciclovia;-----

----Compensar em numerário, pela não cedência para equipamento;-----

----Respeitar o regulamento do PDM quanto ao número de estacionamento (privados e públicos);--

----Todas as edificações a implantar no lote a poente, devem apresentar-se fisicamente ligadas;-----

----Executar e projectar a via de ligação ao arruamento existente a sul;-----

----Requalificar o caminho a Norte, o qual deve ter um carácter pedonal, apenas com acesso viário para moradores, pelo que o arranjo exterior deve persuadir o estacionamento indevido.-----

----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas seguintes condições:-----

----Respeitar todas as normas legais e regulamentares;-----

----Apresentar como cedência para espaço verde, a área afecta a estrutura verde ecológica que inclui a ciclovia;-----

----Compensar em numerário, pela não cedência para equipamento-----

----Respeitar o regulamento do PDM, relativamente ao número de estacionamento (privados e públicos);-----

----Dar resposta ao ponto 6.6 do parecer técnico datado de 2/02/2011, de todas as edificações a implantar no lote a poente, devem apresentar-se fisicamente ligadas;-----

----Executar e projectar a via de ligação ao arruamento existente a Sul;-----

----Requalificar o caminho a Norte, o qual deve ter um carácter pedonal, apenas com acesso viário para moradores, pelo que o arranjo exterior deve persuadir o estacionamento indevido.-----

**PROCESSO OBRAS OP 72/2011 – NELSON CONCEIÇÃO CARVALHO TRIPA –  
CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA JOSÉ MARIA TELES BALTAZAR  
– ALDEIA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FREGUESIA DE CARVOEIRA:**-----

----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar a implantar em local identificado como área urbanizável de Aldeia de Nossa Senhora da Glória, perímetro urbano de nível IV.-----

----A ocupação de áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV.-----

-----Os serviços técnicos propõem o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, uma vez que se trata de uma área urbanizável que se desenvolve ao longo de um arruamento já existente. No entanto, o projecto deverá dar resposta a intenções para as quais o requerente já estava informado com o processo OP 264/2010, nomeadamente: -----

-----Garantir que o muro confinante com o arruamento principal tenha um afastamento ao eixo do caminho de 4,5m;-----

-----Garantir que o muro confinante com ao arruamento a tardoz permita um afastamento ao eixo de 3,5m.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqt.º Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou aprovar o projecto apresentado, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 7/06/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 577/2011 – FRANCO E OLIVEIRA – COMPRA, VENDA E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS, LDA. – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – FREIXOFEIRA – FREGUESIA DE TURCIFAL:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de uma habitação unifamiliar a implantar em local identificado como área urbanizável, da Freixofeira.-----

-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela CMTV, mediante a execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (artigo 27º).-----

-----Mais informam que a propostas de conjunto apresentada para a totalidade do terreno demonstra que a solução não compromete o futuro desenvolvimento da parcela e respectiva envolvente, uma vez que o local dispõe de infra-estruturas viárias públicas, reunindo condições para a Câmara ponderar a dispensa da elaboração de Plano de Pormenor ou operação de loteamento, nos termos do n.º 2 do artigo 27º.-----

-----Por último propõem o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a

organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização.-----  
-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqt.º Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 17/06/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 104/2011 – MANUEL FARINHA ANTÓNIO – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA HABITACÃO UNIFAMILIAR – RUA SO SEIXINHO – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de uma moradia unifamiliar, a inserir em local identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de Ponte do Rol, perímetro urbano de nível II.-----

-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (art.º 27º).-----

-----Em parecer técnico emitido em 20/05/2011, informam que a operação urbanística não observa as condições específicas em áreas urbanizáveis de nível II, definidas no artº 29º do regulamento do PDM, ultrapassando assim o índice de construção e a existência de chaminés que não respeitam o artigo 113º do RGEU, devendo as mesmas elevarem-se pelo menos a 0,50m acima da parte mais elevada da cobertura do prédio e das edificações contíguas existentes num raio de 10m.-----

-----Efectuada a audiência de interessados, o requerente apresentou alteração onde o índice de construção bruto passa para 0,36, valor inferior ao definido pelo PDM (0,40).-----

-----Propõem o deferimento na condição de com os projectos de especialidades o requerente proceder à rectificação das chaminés, de forma a cumprir com o RGEU.-----

-----A Câmara deliberou nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqt.º Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 16/06/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 86/2011 – SÉRGIO FILIPE ANDRÉ ALVES – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA HABITACÃO UNIFAMILIAR – ESTRADA DA MINA – VARATOJO - FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de uma moradia unifamiliar, a inserir em local identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de Varatojo, perímetro urbano de nível III-----

-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de parcelamento (art.º 27º).-----

-----Na sequência de parecer técnico emitido em 28/04/2011, o requerente foi notificado a apresentar elementos, os quais dão resposta ao solicitado pelos serviços técnicos. -----

-----Quanto ao espaço a ceder ao domínio público, apesar de ser uma área urbanizável, a mesma encontra-se ladeada de área urbana consolidada com perfis bem definidos, e aceitam o perfil proposto.-----

-----Propõem o deferimento da pretensão nas seguintes condições:-----

-----Na área de cedência deverá ser executada berma em calçada grossa de calcário, com fio de água através de rebaixamento de 1 ou 2 fileiras de pedra.-----

-----O tratamento do espaço público deverá ser executado em toda a extensão da propriedade do requerente confinante com a via pública. -----

-----A Câmara deliberou nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqt.º Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 15/06/2011, nomeadamente as constantes do ponto 2.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 140/11 – ARTUR DOS SANTOS – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – ESTRADA PRINCIPAL – ALDEIA NOVA – FREGUESIA DE SNATA MARIA:** -----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbanizável de Aldeia Nova, perímetro urbano de nível IV.-----

-----Nos termos do artº 27º do regulamento do PDMTV, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal. -----

-----Os serviços técnicos informam que a operação urbanística observa as condições específicas de

edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artº 31º do citado regulamento. -----

----Por último chamam a atenção para o facto de um futuro muro ter de ficar implantado a 5,50m do eixo da estrada, situação que pode por em causa a implantação agora apresentada. -----

----Propõem o deferimento da pretensão. -----

----A Câmara deliberou nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqt.º Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 6/07/2011 e ainda na condição de que um futuro muro fique implantado a 5,50m do eixo da estrada, situação que pode pôr em causa a implantação agora apresentada.-----

**PROCESSO OBRAS OP 29/2011 – RUI MIGUEL SANTOS FERNANDES – CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA – VALENTINA – FREGUESIA DE MAXIAL:**-----

----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para armazém a implantar em local classificado como Área urbanizável de Casais da Valentina, perímetro urbano de nível IV.-----

----A ocupação da área urbanizável é autorizada pela Câmara, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV. -----

----Os serviços técnicos informam que a pretensão não apresenta inconveniente do ponto de vista urbanístico, uma vez que o terreno confina directamente com um arruamento. -----

----Propõem o deferimento do pedido.-----

----A Câmara deliberou nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqt.º Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 1/07/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 69/2010 – DULCE MARIA DOS SANTOS BERNARDES INÁCIO – LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS – RUA DAS CARREIRAS, N.º 5 – RECOMEIRA**

**– FREGUESIA DE VENTOSA:**-----

-----O pedido é referente à legalização de anexos a uma habitação unifamiliar, destinados a telheiro, churrasqueira, arrumos e garagem, a implantar em local classificado como área urbana de Recomeira, perímetro urbano de nível IV.-----

-----Os serviços técnicos informam que o telheiro encontra-se inserido em área urbanizável. -----

-----A ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal. -----

-----Os serviços técnicos propõem o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqt.º Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico.-----

**PROCESSO OBRAS OP 139/2009 – MARIA JOSÉ ANTUNES FERNANDES CAMILO –  
ALTERAÇÃO DE FACHADA E DE USO – RUA JOSÉ AUGUSTO LOPES JÚNIOR - R/C –  
14 – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:** -----

-----A requerente pretende alterar a fracção habitacional situada no r/c do nº 14 da Rua José Augusto Lopes Júnior, para um escritório (serviços). -----

-----Para o efeito apresentam plano de acessibilidades e memória descritiva e justificativa do incumprimento de algumas das normas do DL 163/06 de 8 de Agosto, com vista à alteração de uso pretendida. -----

-----Os serviços técnicos informam que de acordo com o referido na memória descritiva, torna-se difícil alterar/deslocar as paredes por forma a cumprir a dimensão mínima de corredor de 1,20m bem como alterar/deslocar as escadas no átrio para instalação de plataforma elevatória, por razões que se prendem com a estabilidade da edificação, podendo essa alteração implicar obras de reforço estrutural que se afiguram técnica e financeiramente onerosas e desproporcionadas relativamente ao fim a que se destinam. -----

-----Reconhecem que de facto as obras de redimensionamento de paredes e escadas para introdução de plataforma elevatória são desproporcionadas e podem causar problemas na estabilidade do edifício dada a sua antiguidade. -----

-----Caso a câmara aceite isentar a requerente da execução das obras acima mencionadas consideram que a alteração de uso deverá ficar condicionada a: -----

-----Correcção do passeio público, para que o ressalto do piso na soleira de entrada na fracção não seja superior a 2cm, devendo neste caso esse ressalto ser boleado ou chanfrado com uma inclinação não superior a 50%;-----

-----Adaptação da instalação sanitária conforme plano de acessibilidades;-----

-----Eliminar a porta existente de acesso ao corredor, devendo este ser livre de obstáculos;-----

-----Adaptação das escadas à secção 2.4 do diploma.-----

-----Refere o n° 2 do artigo 3° do diploma citado que a concessão de licença ou autorização para a realização de obras de alteração ou reconstrução das edificações já existentes à data a entrada em vigor do presente diploma não pode ser recusada com o fundamento na desconformidade com as do presente diploma, desde que tais obras não originem ou agravem a desconformidade com estas normas e se encontrem abrangidas pelas disposições constantes dos artigos 9° e 10°.

-----Caso a câmara declare isentar a requerente das obras de adaptação ao DL 163/06 de 8 de Agosto, deverá publicitar-se a justificação acima referida no sítio da Internet do município, dando assim cumprimento ao n° 7 do artigo 10° do DL 163/06 de 8 de Agosto.

-----No entanto deverá a requerente pelo menos executar as adaptações acima indicadas.

-----A Câmara tendo presente as características do edifício, deliberou isentar a requerente da execução das obras referentes à alteração da largura do corredor, bem como à alteração da escada no átrio para instalação de plataforma elevatória a que se refere o processo em título, condicionando a alteração do uso ao seguinte:-----

-----Correcção do passeio público, para que o ressalto do piso na soleira de entrada na fracção não seja superior a 2cm, devendo, neste caso, esse ressalto ser boleado ou chanfrado com uma inclinação não superior a 50%;-----

-----Adaptação da instalação sanitária conforme plano de acessibilidades;-----

-----Eliminação da porta existente de acesso ao corredor, devendo este ser livre de obstáculos;-----

-----Adaptação das escadas à secção 2.4 do diploma das acessibilidades.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a DGU de publicitar a justificação dos fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 7/07/2011.

**PROCESSO DE OBRAS OP 1036/91 – REQUERIMENTO 3411 - LASSALETE DAS DORES – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE FACHADA – RUA S. GONCALO DE LAGOS, N° 6 – 1°B – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de alteração de fachada, com o encerramento de varanda.-

-----Os serviços técnicos informam que, analisada a imagem do alçado, após o encerramento da varanda, nada têm a objectar à alteração pretendida, e propõem o deferimento do pedido.

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.

**PROCESSO OBRAS IO 30/2011 – SUPERMERCADO NILO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – CASAIS DOS AMEAIS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----**

-----O pedido é referente ao pedido de informação prévia para implantação de posto de abastecimento de combustível, na área envolvente ao supermercado Intermaché. -----

-----Os serviços técnicos informam que o local está identificado simultaneamente como:-----

-----Área urbana e área de equipamento proposto-----

-----Área afectada à Reserva Agrícola Nacional-----

-----Área afectada à Reserva Ecológica Nacional-----

-----Domínio Hídrico – Zona ameaçada pelas cheias. -----

-----Mais informam que o pedido não se insere no grupo de excepções previstos no Plano Director Municipal, pelo que emitiram parecer desfavorável à pretensão, designadamente por se encontrar em desconformidade com as regras estabelecidas no artigo 44º e 45º do regulamento do PDMTV. -----

-----Efectuada a audiência dos interessados, este apresentou exposição, sobre a qual os serviços técnicos nada apresentaram e mantiveram o parecer desfavorável. -----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 30/05/2011, o qual foi remetido ao requerente em anexo ao ofício nº 3211, de 6/06/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 261/05 – GAVEDRA – COMERCIALIZAÇÃO E TÉCNICAS DE GÁS, LDA. – INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE GPL – VALE DA AZENHA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----**

-----É pretendida a instalação de depósito de combustível (GPL), para abastecer um condomínio habitacional em construção no local.-----

-----A Câmara, em sua reunião de 18/04/2006 deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 29/03/2006. -----

-----Tratando-se de uma nova apreciação, a requerente foi notificada para apresentar documento comprovativo de prova de posse (teor da Certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada).

-----Os serviços técnicos informam que a requerente deixou caducar o prazo para o efeito (30 dias), e consideram que o pedido não se encontra instruído com todos os elementos conducentes à sua correcta apreciação final, pelo que propõem o seu indeferimento, com base no disposto na alínea a) do nº 1 do artº 24º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção. -----

-----Efectuada a audiência de interessados, a requerente não se pronunciou. -----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 27/05/2011, o qual foi remetido ao requerente em anexo ao ofício nº 3176, de 2/06/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS RC/06/2011 – INERLENA – EXTRACÇÃO E COMÉRCIO DE**

**INERTES, S.A – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS AÉREOS DE GASÓLEO RODOVIÁRIO – ALTO DO AMIEIRO – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----**

-----O pedido é referente a instalação de um reservatório aéreo de gasóleo rodoviário com 40.000 litros e outro reservatório aéreo de gasóleo verde com 20.000 litros, numa capacidade total de 60.000 litros (60m<sup>3</sup>) para consumo próprio, a instalar na Alto do Amieiro, freguesia de Ramalhal, situando-se em espaço industrial. -----

-----Os serviços técnicos informam que trata-se de uma instalação de classe A1 – licenciamento simplificado (Anexo III do DL 388/07, de 30/11), na qual os pedidos de licenciamento são apresentados à entidade licenciadora, contendo os elementos descritos no nº 1 do artº 18º da Portaria nº 1188/03, de 10/10, alterada pela Portaria nº 1515/07, de 30/11. -----

-----O requerente foi notificado a apresentar documento comprovativo de inscrição no Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), da entidade executora do projecto, tendo procedido à entrega do mesmo. -----

-----Emitem parecer favorável, propondo o deferimento da pretensão. -----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, de acordo com o parecer técnico emitido.-----

**PROCESSO DE OBRAS RC/3/2011 – PETRÓLEOS DE PORTUGAL, PETROGAL, S.A. – INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA GPL – VALE DA AZENHA – LOTE 12 – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO: -----**

-----O pedido é referente à instalação de depósito de combustível (GPL), com 11,10m<sup>3</sup> de capacidade e respectiva rede de distribuição, para consumo no pavilhão em construção no local. -----Os serviços técnicos informam que o pedido encontra-se instruído com pareceres favoráveis da entidade inspectora de combustíveis, tanto para o depósito como para a rede. -----Informam ainda que nos termos do regulamento do PDM, o local faz parte integrante de área urbana. -----

Propõem o deferimento da pretensão, devendo o alvará de licença de construção ser emitido nas seguintes condições: -----

-----Comprovativo de vistorias favoráveis realizadas por entidades inspectoras de redes de gás e depósitos de combustíveis; -----

-----Para o equipamento sob pressão, certificado de aprovação, nos termos do DL 97/2000, de 25/05;

-----Termo de responsabilidade pela execução das instalações. -----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, devendo o alvará de licença de construção ser emitido nas seguintes condições:-----

-----Após a conclusão dos trabalhos, o requerente deverá solicitar a vistoria final, a qual deve ser instruída com os seguintes elementos:-----

-----Livro de obra devidamente preenchido;-----  
-----Comprovativo de vistorias favoráveis realizadas por entidades inspectoras de redes de gás e depósitos de combustíveis;-----  
-----Certificado de aprovação, nos termos do DL 97/2000, de 25/05;-----  
-----Termo de responsabilidade pela execução das instalações.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 341/2004 – REPSOL PORTUGAL – GÁS DE PORTUGAL LIQUEFEITO, S.A. – LEGALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE GPL – CASAL DA CRUZ – CAMPELOS – FREGUESIA DE CAMPELOS:** -----

-----O pedido refere-se à legalização de instalação de depósito de GPL com a capacidade de 4,48m<sup>3</sup>, para consumo próprio, classificado como pertencente a classe B2, o qual se encontra inserido em área agro-florestal, compatível com instalações agro-pecuárias. -----

-----Os serviços técnicos informam que o referido depósito destina-se a abastecer os pavilhões avícolas existentes no local. -----

-----Concluem que tendo o requerente apresentado os elementos referidos na Portaria indicada no parecer dos serviços técnicos, deverão ser indicados pela requerente os números dos processos e das licenças de construção de todos os pavilhões existentes no local que serão abastecidos pelo Equipamento sob Pressão Instalado, sob pena de arquivamento do processo. -----

-----A requerente indicou o nome da proprietária da pecuária (ASAFRANGO), e propôs que esta fosse notificada para indicar os números dos processos e das licenças de construção e de utilização de todos os pavilhões existentes no local em que se encontra instalado o depósito de GPL. -----

-----Em 03/09/2010 a proprietária da pecuária foi notificada, no entanto não apresentou os elementos solicitados. -----

-----Efectuada a audiência prévia a requerente não se pronunciou, pelo que se submete ao Executivo a proposta de indeferimento, com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE e com o fundamento no incumprimento da notificação. -----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, dado que não foram indicados os números dos processos e das licenças de construção e de utilização de todos os pavilhões existentes no local em que se encontra instalado o depósito de GPL.-----

-----Mais foi deliberado informar o requerente que os pavilhões abastecidos com gás proveniente do depósito referenciado em título, devem estar devidamente licenciados.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 402/07 – ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA GONÇALVES – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA ACABAMENTOS – A-DO MATO- GRANJA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:** -----

-----O requerente pretende que a Câmara Municipal emita uma licença especial para acabamentos, ao abrigo do artigo 88º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, para terminar a obra de

construção de moradia unifamiliar, licenciada com o Alvará de Licença de Construção nº 198/2009, de 20 de Abril, válida por prorrogação até 25 de Maio de 2011. -----

-----Os serviços técnicos informam que a pretensão do requerente enquadra-se no nº 3 do artigo 88º do citado diploma, pelo que se submete o processo ao Executivo para a emissão de licença especial para o efeito, por período não superior a um ano (365 dias). -----

-----A Câmara deliberou reconhecer de interesse a conclusão da obra a que se refere o processo em título, e nessa sequência, mandar emitir uma licença especial para o efeito, nos termos do nº 3 do artº 88º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, pelo prazo de um ano.-----

**PROCESSO OBRAS OP 474/04 – FRANCISCO JOSÉ DA COSTA SILVESTRE – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA ACABAMENTOS – CASAL DO BREJO – FREGUESIA DE CAMPELOS:** -----

-----O requerente pretende que a Câmara Municipal emita uma licença especial para acabamentos ao abrigo do artigo 88º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30/03, para terminar a obra de construção de armazém agrícola, que foi licenciada com o Alvará de Licença de Construção n.º 297 de 24 de 24/04/2007. -----

-----Pretende ainda, por dificuldades financeiras, reduzir a área de construção prevista inicialmente e aprovada de 440,50m<sup>2</sup> para apenas 127,70m<sup>2</sup>. -----

-----Os serviços técnicos informam que a pretensão do requerente enquadra-se no nº 3 do artigo 88º do referido diploma, uma vez que se trata de uma obra com alguma dimensão, não apresentando a mesma inconveniente, tendo em consideração a inserção actual da proposta em Áreas de Verde Ecológico Urbano definidas no Plano Director Municipal em vigor e o parecer jurídico. -----

-----A Câmara deliberou reconhecer de manifesto interesse público a conclusão da obra a que se refere o processo em título, e nessa sequência, mandar emitir uma licença especial por um ano, para acabamentos, ao abrigo do art.º 88º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, para terminar a obra de construção do armazém agrícola.-----

**PROCESSO DE OBRAS PR 102/2008 - SOCIEDADE COMERCIAL DE SANTA JUSTA, S.A – COMUNICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – LOTE 15 – CASAL VENTOSO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** -----

-----A Comunicação Prévia em título foi admitida em 5/12/2008, conforme certidão emitida para o efeito. -----

-----Presente informação da Fiscalização Municipal a qual refere que em deslocação ao local verificaram que as obras referentes ao processo em título, não foram iniciadas. -----

-----Nesta sequência o promotor foi notificado da submissão a despacho de caducidade, previsto nas alíneas a) e b) do nº 1 do artº 71º do Decreto-Lei nº555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual

redacção, não se tendo pronunciado, pelo que submete o processo ao Executivo a fim de ser declarada a caducidade. -----

-----A Câmara deliberou declarar a caducidade do processo em título, de harmonia com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 211/2007 – DUARTE GARCIA E FILHOS LDA. – MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DE S. MIGUEL, 4 – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE – FREGUESIA DE MACEIRA:** -----

-----O processo em título foi deferido por despacho do Presidente da Câmara de 13/03/2011. -----

-----Presente informação da Fiscalização Municipal a qual refere que em deslocação ao local verificaram que as obras referentes ao processo em título, não foram iniciadas. -----

-----Efectuada a audiência prévia relativamente à caducidade, o requerente não se pronunciou. -----

-----Submete-se ao Executivo a fim de ser declarada a caducidade, de harmonia com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção. -----

-----A Câmara deliberou declarar a caducidade do processo em título, de harmonia com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, uma vez que as obras não foram iniciadas.-----

**PROCESSO DE OBRAS AO 724/2000 – RICARDO MIGUEL SOARES MARTINS & MANUEL LOURENÇO MONTEIRO – MORADIA UNIFAMILIAR – LOTE 80 – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE – LOTEAMENTO CASAL DA PARÓDIA – FREGUESIA DE SANTA MARIA:** -----

-----O processo em título foi licenciado em 15/11/2005. -----

-----Presente informação da Fiscalização Municipal a qual refere que em deslocação ao local verificaram que a obra encontra-se com a estrutura resistente betonada, até à laje do tecto do piso n.º 1, e que os trabalhos estão suspensos há mais de seis meses. -----

-----Efectuada a audiência prévia relativamente à caducidade, o requerente não se pronunciou. -----

-----Submete-se ao Executivo a fim de ser declarada a caducidade, de harmonia com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, declarar a caducidade do processo em título.-----

**SECCÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:** -----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR**

**NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:** -----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arq.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 5/07 a 18/07/2011, num total de 51 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, à excepção da seguinte, cuja votação consta da respectiva deliberação: “Plano de Formação – Dinamizar o Mercado – “Potencializar a Venda através do Espaço” – Ratificação”; Proposta de Revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação:”, e “Proposta de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Emissão de Licenças do Município de Torres Vedras:”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 12horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Directora de Departamento de Administração Geral, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, em regime de substituição, ao abrigo do Despacho n.º 8436, de 01/07/2011.-----

---

---